



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Abrigo das Patinhas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais de Colatina ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.666.259/0001-89, com sede em Lajinha do Oito, zona Rural, Colatina/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2025.

**LUNANDA VAGO
VEREADORA**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública do **ABRIGO DAS PATINHAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA ES**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de novembro de 1992.

Inicialmente cumpre destacar que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de novembro de 1992, não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

O Abrigo das Patinhas desenvolve um trabalho essencial de acolhimento, cuidado e encaminhamento para adoção responsável de cães e gatos abandonados, vítimas de maus tratos ou em situação de risco. Além disso, realiza campanhas de conscientização sobre guarda responsável, castração, vacinação e combate aos maus tratos

A atuação da entidade contribui diretamente com a saúde pública, ao controlar a população de animais em situação de rua, e também promove o bem estar da comunidade, evitando riscos de zoonoses e melhorando as condições urbanas

Com dedicação de seus voluntários, parcerias com clínicas veterinárias e apoio da sociedade civil, o abrigo cumpre um papel social de grande valor, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público

Diante do exposto, fica evidente a relevância social do ABRIGO DAS PATINHAS, sendo justo e necessário o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, a fim de fortalecer sua atuação e possibilitar a ampliação de suas ações em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2025.

LUNANDA VAGO
VEREADORA

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220.
TELEFAX: (27) 3722-3444.
www.camaracolatina.es.gov.br



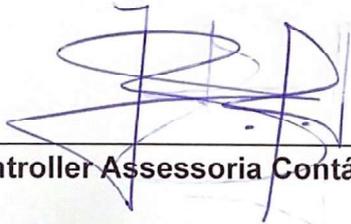
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÃO DE EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

A **CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa situada à Rua Onofre Fraga, n.º 22 – 1º andar – bairro São Silvano – Colatina/ES, devidamente registrada no C.N.P.J. sob n.º 13.932.099/0001-01 e no CRC/ES sob n.º 4055/O-4, declaramos para os devidos fins de direito em especial à Lei n.º 3.954 de 03 de novembro de 1992, que versa sobre o Título de Utilidade Pública do Município de Colatina/ES, que a associação intitulada **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 43.666.259/0001-89, esteve em efetivo e contínuo funcionamento desde à sua constituição em 26 de julho de 2021, conforme se pode verificar através das demonstrações contábeis, onde e evidenciam suas receitas e destinação dos recursos sempre observância ao Estatuto Social.

Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever subscrevemos.

Colatina/ES, 23 de junho de 2025.



Controller Assessoria Contábil Ltda



DECLARAÇÃO

A **CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa situada à Rua Onofre Fraga, n.º 22 – 1º andar – bairro São Silvano – Colatina/ES, devidamente registrada no C.N.P.J. sob n.º 13.932.099/0001-01 e no CRC/ES sob n.º 4055/O-4, declaramos para os devidos fins de direito, que a associação intitulada **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 43.666.259/0001-89, que a não remunera os cargos de Diretoria, bem como, que o Conselho não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever subscrevemos.

Colatina/ES, 23 de junho de 2025.



Controller Assessoria Contábil Ltda



DECLARAÇÃO

Eu, **LUNANDA VAGO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, C.P.F. sob n.º 121.714.367-00 e C.N.H. sob n.º 04413614721 DETRAN/ES, residente à Rua Ettore Dalmaschio, n.º 61 – Vila Nova – Colatina/ES CEP 29.702-140, representante legal de **ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, inscrito no CNPJ sob n.º 43.666.259/0001-89, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 43.666.259/0001-89, que em caso de dissolução, todo o seu patrimônio será destinado a uma outra entidade com fins idênticos. Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever subscrevemos.

Colatina/ES, 23 de junho de 2025.

LUNANDA VAGO DE OLIVEIRA
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, **LUNANDA VAGO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, C.P.F. sob n.º 121.714.367-00 e C.N.H. sob n.º 04413614721 DETRAN/ES, residente à Rua Ettore Dalmaschio, n.º 61 – Vila Nova – Colatina/ES CEP 29.702-140, representante legal de **ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, inscrito no CNPJ sob n.º 43.666.259/0001-89, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 43.666.259/0001-89, declaro para os devidos fins de direito que a referida associação publicará anualmente a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período, e semestralmente, a declaração das receitas arrecadas e das despesas realizadas no período anterior. Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever subscrevemos.

Colatina/ES, 23 de junho de 2025.



LUNANDA VAGO DE OLIVEIRA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

TRAVESSA AVELINO GUERRA SAGRADO CORACAO DE JESUS,
29707850 COLATINA - ES
CNPJ: 27165729000174
Telefone: (0xx27) 3177-7000

Ano 2025

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 0000056794

Nome Fantasia: ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES

Endereço: COMUNIDADE LAJINHA DO OITO SN - ZONA RURAL - COLATINA - Cep.: 29716000 - ES

Telefone: 2737211545

E-Mail contato@grupocontroller.net

Pessoa: J

CNPJ: 43.666.259/0001-89

Inscrição Estadual:

Situação: Ativo

Início das
Atividades: 26/07/2021Final das
Atividades:**Socios**

LUNANDA VAGO DE OLIVEIRA

***.714.367-**1

Relação das Atividades da Empresa

009499500

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Memorial

DATA DE CADASTRO: 30/09/2021 PROTOCOLO: ESP2158173045



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.666.259/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO DAS PATINHAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO COM LAJINHA DO OITO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.716-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCONTROLLER.NET	TELEFONE (27) 3721-1545
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 13:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES

Ata de aprovação do Estatuto Social,
Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 18hs30mim, reuniu-se nas dependências da Daluna Multimarcas, à Rua Expedicionário Abílio dos Santos, n.º 158 – Centro – Colatina/ES, estando presentes 11 associados, foi escolhido para presidir esta reunião Sr.ª Lunanda Vago de Oliveira e para secretariar eu Juliana Câmara de Barros Carneiro, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto;
2. Eleição da Diretoria;
3. Eleição do Conselho Fiscal;
4. Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

O presidente passou os assuntos em pauta. Após leitura do estatuto e discursão, aberta a votação do texto do estatuto, foi aprovado por unanimidade.

Após a apresentação dos candidatos, foi eleita a Diretoria que terá mandato de 4 anos e nos termos do seu estatuto eu por unanimidade de votos ficando assim constituída:

- **Presidente:** Lunanda Vago de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, C.P.F. sob n.º 121.714.367-00 e C.N.H. sob n.º 04413614721 DETRAN/ES, residente à Rua Ettore Dalmaschio, n.º 61 – Vila Nova – Colatina/ES CEP 29.702-140;
- **Vice-Presidente:** Gilza Elena Vago de Oliveira, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, professora, C.P.F. sob n.º 690.138.537-49 e C. I. sob n.º 462.300 SPTC/ES, residente à Rua Ettore Dalmaschio, n.º 61 – Vila Nova – Colatina/ES CEP 29.702-140;
- **1ª Secretária:** Juliana Câmara de Barros Carneiro, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médica, C.P.F. sob n.º 997.665.157-00 e C. I. sob n.º 875.626 SPTC/ES, residente à Rua Noêmia Vitali Linhalis, n.º 79 – 2ª andar – Fazenda Vitali – Colatina/ES CEP 29.707-020;
- **2ª Secretária:** Uliana Vieira Bolsanelo, brasileira, solteira, professora, C.P.F. sob n.º 100.818.427-67 e C. I. sob n.º 1.938.808 SPTC/ES, residente à Rua Heitor Torres Pereira, n.º 76 – Vista da Serra – Colatina/ES CEP 29.708-090;
- **1º Tesoureiro:** José Camilo Breder, brasileiro, solteiro, contador, C.P.F. sob n.º 028.251.375-29 e C. I. sob n.º 3.678.964 SPTC/ES, residente à Avenida Silvio Avidos, n.º 2368 – Apto 101 – Vila Amélia – Colatina/ES CEP 29.706-298;
- **2º Tesoureiro:** Eduardo Vago de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, C.P.F. sob n.º 098.254.937-71 e C.N.H. sob n.º 02695372640 DETRAN/ES, residente à Av. Dom Bosco, n.º 585 – Centro – Marilândia/ES CEP 29.725-000.

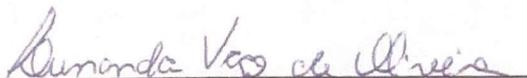
Após a apresentação dos candidatos, foi eleita o Conselho Fiscal que terá mandato de 4 anos e nos termos do seu estatuto eu por unanimidade de votos ficando assim constituída:

- **Conselheiro:** Michelle Bulian de Araújo de Barros, brasileira, solteira, funcionária pública, C.P.F. sob n.º 090.279.417-50 e C.N.H. sob n.º 01389356513 DETRAN/ES, residente à Rua Adamastor Salvador, n.º 181 – Apto 802 – Centro – Colatina/ES CEP 29.700-050.



- **Conselheiro:** Fernando Antônio Pretti Filho, brasileiro, solteiro, empresário, C.P.F. sob n.º 145.893.597-31 e C.N.H. sob n.º 06877928521 DETRAN/ES, residente à Rua João da Mata Ventura, n.º 599 – Apto 401 – Alto Vila Nova – Colatina/ES CEP 29.707-417.
- **Conselheiro:** Luiz Alexandre Moscon, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, veterinário, C.P.F. sob n.º 117.346.167-17 e C. I. 1.846.463 SSP/ES, residente à Rua Federico Feline, n.º 61 – Fioravante Marino – Colatina/ES CEP 29.705-878.
- **Conselheiro:** Yasmin Pissimilio de Souza, brasileira, solteira, funcionária pública, C.P.F. sob n.º 158.242.037-84 e C.N.H. sob n.º 06884055107 DETRAN/ES, residente à Rua Pedro Epichim, n.º 1.955 – Benjamin Carlos dos Santos – Colatina/ES CEP 29.712-403.
- **Conselheiro:** Gustavo de Oliveira Rossini, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, C.P.F. sob n.º 127.403.007-27 e R. G. sob n.º 23.041-7 PM/ES, residente à Rua Humberto de Campos, n.º 542 – Operário – Colatina/ES CEP 29.701-280.

A diretoria e o conselho fiscal, ora eleitos, neste mesmo ato, foram empossados para um mandato de quatro anos. O presidente eleito agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 20hs21min. Eu, primeira secretária lavrei a presente ata, aprovada por unanimidade que vai assinada por mim e pelo presidente. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



 Presidente



 Secretária

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES
 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular
 PROTOCOLADO SOB N° 00005286 E AVERBADO SOB N° 1 A
 MARGEM DO REGISTRO N° 00002048 DO LIVRO A-41 EM
 28/07/2021 COLATINA/ES

Oficial: 
 SELO DIGITAL 023960.VQD2101.06209 Cod Val f4e
 MOL R\$140,28 | FADESPES R\$7,03 | ISS R\$2,80 | FUNCAD R\$7,1
 CORREIO R\$0,00 | FUNEMP R\$7,03 | FUNEPJ R\$14,05
 | Total R\$178,22
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

novos usos digitais
 escrevendo



**ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**

Lista de associados fundadores presentes

1º OFÍCIO

Lunanda Vago de Oliveira
Lunanda Vago de Oliveira

Gilza Elena Vago de Oliveira
Gilza Elena Vago de Oliveira

Juliana Câmara de Barros Carneiro
Juliana Câmara de Barros Carneiro

Uliana Vieira Bolsanelo
Uliana Vieira Bolsanelo

José Camilo Breder
José Camilo Breder

Eduardo Vago de Oliveira
Eduardo Vago de Oliveira

Michelle Bulian de Araújo de Barros
Michelle Bulian de Araújo de Barros

Fernando Antônio Pretti Filho
Fernando Antônio Pretti Filho

Luiz Alexandre Moscon
Luiz Alexandre Moscon

Yasmin Pissimilio de Souza
Yasmin Pissimilio de Souza

Gustavo de Oliveira Rossini
Gustavo de Oliveira Rossini

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA/ES
Rua Ademar de Siqueira 219 - Centro - Colatina - ES
CEP 29.740-050 - Tel. (27) 3120-7720
E-mail: cartorio@noprocedencia.com.br

Reconhecimento "POK SEMELHANÇA" a firma de **LUNANDA VAGO DE OLIVEIRA**. Em 16/07/2021, 10 38 54

MARJORIE DE MEDEIROS Substância
Selo Digital: 023990.VQD210T:08831
Emolumentos R\$ 3,16 Encargos R\$ 0,86 Total R\$ 4,02
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – O **ABRIGO DAS PATINHAS** - Centro de Proteção e Defesa dos Animais de Colatina, também designado pelo nome de **ABRIGO DAS PATINHAS**, constituído em 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e foro no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º – O **ABRIGO DAS PATINHAS**, sediado em Lajinha do Oito, Zona Rural de Colatina ES, tem por finalidades:

I. Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e animais pertencentes a famílias de baixa renda;

II. Campanhas educativas voltadas para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais.

III. Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se à:

- a) Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal do **ABRIGO DAS PATINHAS**, qual seja amparar os animais;
- b) Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;
- c) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do **ABRIGO DAS PATINHAS** através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;
- d) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- e) Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- f) Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, por meio de verba arrecadada com doações de objetos usados e novos, que são revendidos em bazar da própria organização, ou ainda, por meio da prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações.

§ 3º - Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento nos casos de comprovada carência do proprietário do animal e/ou urgência do atendimento médico.





Artigo 3º – No desenvolvimento de suas atividades, o **ABRIGO DAS PATINHAS** observará os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º - O **ABRIGO DAS PATINHAS** não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades, o **ABRIGO DAS PATINHAS** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 4º – O **ABRIGO DAS PATINHAS** terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º – O **ABRIGO DAS PATINHAS** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundador;
- II. Honorário;
- III. Contribuintes.

§ 1º - A admissão e a exclusão dos Associados é atribuição da Assembleia Geral.

§ 2º - Denomina-se Fundador aquele associado que assinou a ata de constituição do **ABRIGO DAS PATINHAS**;

§ 3º - Associado Honorário é a pessoa, física ou jurídica, convidada pela Diretoria que, com o prestígio de seu nome, impulsiona o **ABRIGO DAS PATINHAS** em direção à consecução de seus objetivos;

§ 4º - Denominam-se Contribuintes os que, desejando auxiliar a causa de proteção aos animais, vierem a propor seu ingresso no quadro de associados, a fim de contribuírem regularmente com recursos para a consecução dos objetivos do **ABRIGO DAS PATINHAS**;

§ 5º - Com exceção do Honorário, os demais associados são obrigados a contribuir com serviços ou com uma mensalidade à Organização, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria;

§ 6º - Da admissão: podem ser admitidos como associados, todos os que se interessem pelos objetivos do **ABRIGO DAS PATINHAS**, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, excetuando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

§ 7º - Da exclusão: Os associados e integrantes da Diretoria que cometerem faltas graves poderão ser excluídos da Organização. São consideradas faltas graves:





- I. Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares aos objetivos do **ABRIGO DAS PATINHAS**;
- II. Aplicação irregular dos recursos do **ABRIGO DAS PATINHAS**;
- III. Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa ao **ABRIGO DAS PATINHAS** ou a algum dirigente ou associado;
- IV. Procedimentos que importem em descaso ou descrédito para com o **ABRIGO DAS PATINHAS**;
- V. Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;
- VI. Deixar de contribuir com mensalidade ou com prestação de serviços.

§ 8º - Os Associados são passíveis das seguintes penalidades que poderão ser aplicadas pela Diretoria:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão do quadro social.

§ 9º - Sempre será assegurado ao Associado penalizado o direito a ampla defesa.

§ 10º - Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste Estatuto, sendo esta efetuada por escrito, com a rubrica do Diretor Geral e aprovação da maioria da Diretoria, depois de ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita em até 3(três) dias da notificação.

§ 11º - Da demissão: os associados poderão retirar-se a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à Diretoria.

Artigo 6º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar de todas as atividades sociais do **ABRIGO DAS PATINHAS**;
- IV. Fazer-se representar por procurador (a) nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º – São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Colaborar com as realizações dos eventos sociais sempre que convocados para participar;
- IV. Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
- V. Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
- VI. Cumprir pontualmente suas obrigações sociais.

Artigo 8º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º – O **ABRIGO DAS PATINHAS** será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;



III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O **ABRIGO DAS PATINHAS** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas



Capítulo IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 10º – A Assembleia Geral, órgão soberano da organização, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e civis.

Artigo 11º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Organização;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Decidir sobre qualquer assunto de interesse do **ABRIGO DAS PATINHAS** que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- VII. Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- VIII. Destituir, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ou qualquer um de seus membros que infringirem este Estatuto e/ou o Regimento Interno do **ABRIGO DAS PATINHAS**.

Artigo 12º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Organização, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pelo Diretor Geral;
- II. pela Diretoria;
- III. pelo Conselho Fiscal;
- IV. por requerimento da maioria simples dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 14º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 15º – Qualquer Assembleia se instalará em 1º convocação com a maioria (50% mais um) dos associados com direito a voto e, em 2º convocação, meia hora depois, em qualquer número.

Artigo 16º – Cabe ao Diretor Geral ou a qualquer membro da Diretoria presidir os trabalhos da Assembleia Geral, convidando qualquer associado para secretariá-lo.

Capítulo V – DA DIRETORIA





Artigo 17° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, por um Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Conselho Administrativo.

§ 1° - No caso de impedimento ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice Presidente.

§ 2° - No caso de impedimento ou vacância dos demais cargos segue na ordem decrescente.

§ 3° - O mandato da Diretoria será de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 18° – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de atividades anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Emitir Ordens Normativas e Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII. Propor, aprovar e avaliar o estabelecimento de
- VIII. contratos e parcerias;
- IX. Elaborar programação e fixar metas para promover a Instituição e auxiliar na consecução de suas finalidades.

Artigo 19° – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 20° – Compete ao Presidente:

- I. Representar o **ABRIGO DAS PATINHAS** judicial e extra judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Falar em nome do **ABRIGO DAS PATINHAS** perante terceiros, ou delegar essa competência;
- VI. Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Diretor Financeiro;
- VII. Assinar termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da **ABRIGO DAS PATINHAS**
- VIII. Firmar contratos e acordos com empresas e agências nacionais e internacionais;
- IX. Autorizar o pagamento de contas;
- X. Aprovar a contratação e demissão de empregados da Instituição.

Artigo 21° – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- II. Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância do cargo, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 22° – Compete ao Secretário:





- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias sobre as atividades da entidade;
- III. Contratar, controlar e demitir empregados da Instituição, com a aprovação do Presidente.

Artigo 23° – Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Presidente;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar ao Conselho Administrativo a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI. Acompanhar o trabalho da firma ou profissional de contabilidade contratado pela entidade;
- VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, em aplicações de baixo risco;
- IX. Prestar, de modo geral, sua colaboração a Diretoria.

Capítulo VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24° – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2° - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal antes do término do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novos membros, que terão seu mandato coincidente com os demais em vigência.

§ 3° - O Conselho Fiscal será composto por 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e 1(um) Secretário.

Artigo 25° – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Organização;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 26° – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal e poderão ser realizadas com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Durante as votações, em caso de empate, o presidente do Conselho Fiscal exercerá o voto de desempate.





Artigo 27° – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente:

- I. Por deliberação do Presidente da Diretoria;
- II. Por convocação de qualquer um de seus membros.

Capítulo VII – DO PATRIMÔNIO

Artigo 28° – O patrimônio do **ABRIGO DAS PATINHAS** poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 29° – No caso de dissolução e/ou extinção da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido, mediante doação, a instituição pública dedicada à proteção de animais.

Capítulo VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30° – Os recursos financeiros necessários à manutenção da organização poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para
- II. financiamento de projetos na sua área de atuação;
- III. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- IV. Doações, legados e heranças;
- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI. Contribuição dos associados ou qualquer pessoa simpatizante da causa;
- VII. Recebimento de direitos autorais e outros;
- VIII. Recursos arrecadados em bazares, brechós e congêneres organizados pela Organização;
- IX. A Organização poderá prestar assistência médica hospitalar remunerada, mediante o pagamento de taxas estabelecidas pela Diretoria, bem como poderá estabelecer planos de saúde, contratos ou convênios com Entidades Privadas ou Públicas, inclusive com atividades de pronto socorro e unidade para atendimento a emergências;

Capítulo IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31° – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria ou convênio, conforme previsto em regulamento.

Capítulo X – DAS ELEIÇÕES

Artigo 32° – O processo eleitoral deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I. A inscrição das chapas, com relação nominal dos candidatos, sua qualificação e respectivos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pelo **ABRIGO DAS PATINHAS** deverá ocorrer





no prazo limite e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) antes da data da eleição, mediante protocolo na sede do **ABRIGO DAS PATINHAS**, com a respectiva assinatura dos candidatos autorizando a participação na chapa.

II. A relação completa de integrantes das chapas devidamente registradas será afixada no recinto de votação, para conhecimento e identificação dos candidatos inscritos.

III. Para garantir a inviolabilidade do voto, deverá constar na cédula ou meio de votação, o nome do candidato que encabeça cada chapa, pela ordem de inscrição.

IV. Um mesmo associado não poderá integrar duas chapas diversas.

V. Somente serão admitidos a votar e a serem votados os associados que estiverem com a sua situação regular, ou seja, com os pagamentos em dia das colaborações e, ainda, que estiverem presentes no local, data e horário da votação constante da convocação da Assembleia, sendo permitido o voto por procuração particular ou pública, apresentada no original e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 33º – O processo de votação e apuração será regido pelas seguintes diretrizes mínimas:

I. O presidente da mesa diretora dos trabalhos será eleito dentre os associados presentes, desde que não seja participante de qualquer das chapas concorrentes;

II. O voto será secreto e no dia da eleição será proibido qualquer tipo de propaganda dentro do local de votação, bem como a presença de pessoas não associadas a Organização;

III. Não coincidindo o número de votos apurados e sendo em número superior ao da listagem de presença dos votantes, a eleição será anulada, devendo ser realizada uma outra eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a ser imediatamente convocada, devendo a pessoa responsável pela anulação responder pelo crime de fraude mediante representação ao Ministério Público competente;

IV. Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato à Diretor Geral for o associado que possuir maior idade;

V. Serão considerados nulos os votos que tiverem indicação do nome do eleitor, que possuírem rasuras e que contiver o voto para mais de um candidato;

VI. Será considerada vencedora a chapa do candidato a Diretor Geral que obtiver a maioria simples total dos votos válidos, e imediatamente empossados os eleitos, devendo ser lavrada a ata respectiva, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e por quem mais assim o desejar;

VII. No caso de eleição com chapa única, será permitido o voto de aclamação, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo (acima), pelo que será homologada a chapa registrada e proclamados eleitos os seus componentes.

§ 1º - A posse da Diretoria eleita efetuar-se-á regularmente na própria sessão da Assembleia Geral em que foi procedida a eleição, para tanto este ato deve constar da pauta da convocação.

Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º – Não poderão integrar o quadro de associados, Diretoria e Conselho fiscal da Organização:

I. Pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto;





II. Pessoas que apresentem restrições previstas no inciso I, alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa ou condenações não cumpridas em qualquer área da Justiça brasileira.

Artigo 35º – O **ABRIGO DAS PATINHAS** será dissolvido e/ou extinto por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36º – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria (50% mais um) dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro.

Parágrafo Único – Os artigos 29º e 34º não poderão ser alterados, em qualquer circunstância.

Artigo 37º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 38º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Para registro deste documento assinam abaixo:

1º OFÍCIO

Lunanda Vago de Oliveira
Lunanda Vago de Oliveira

Michelle Bulian de Araújo de Barros
Michelle Bulian de Araújo de Barros

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO →

Gilza Elena Vago de Oliveira
Gilza Elena Vago de Oliveira

Fernando Antônio Pretti Filho
Fernando Antônio Pretti Filho

Juliana Câmara de Barros Carneiro
Juliana Câmara de Barros Carneiro

Luiz Alexandre Moscon
Luiz Alexandre Moscon

Uliana Vieira Bolsanelo
Uliana Vieira Bolsanelo

Yasmin Pissimilio de Souza
Yasmin Pissimilio de Souza

José Camilo Breder
José Camilo Breder

Gustavo de Oliveira Rossini
Gustavo de Oliveira Rossini

Eduardo Vago de Oliveira
Advogado OAB/ES 14884





**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES**
Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Titular
 PROTOCOLADO SOB Nº **00005283** E REGISTRADO SOB Nº
00002046 DO LIVRO A-41, em 26 de julho de 2021. COLATINA/ES

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo



Oficial
SELO DIGITAL: 023960.VQD2101.06208 Cod. Val. a89
 MOL R\$177,09 | FADESPES R\$8,88 | ISS R\$3,53 | FUNCAD:
 R\$8,88 | CORREIO R\$0,00 | FUNEMP R\$8,88 | FUNEPJ R\$17,75 |
 Total R\$225,01

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Mayara Magni Miquitina
 Escrevente



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE COLATINA/ES**

Rua Adamestri Salvador, 219 - Centro - Colatina - ES
 CEP 29.700-050 - Tel: (27) 5120-7720
 E-mail: cartorio@1oficiocolatina.com.br



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **LUNANDA VAGO DE
OLIVEIRA**. Em test. da Verdade Colatina-ES 23/07/2021, 10:39:56.

MARJORIE DE MEDEIROS - Substituta
 Selo Digital: 023960.VQD2101.09835
 Emolumentos R\$ 3,16 Encargos R\$ 0,86 Total R\$ 4,02
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 330030003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>ALZIDA FERREIRA KERKOVSKY</u>	Estado Civil	<u>VIÚVA</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>APOSENTADA</u>
Data de Nascimento	<u>19/12/1949</u>	CPF	<u>780.663.10706</u>
		RG	<u>950.254</u>
Endereço	<u>RUA ALADIN BARBIERI</u>	nº	<u>288</u>
Compl.		Bairro	<u>SANTO ANTONIO</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u>
		CEP	<u>29704-160</u>
Telefone		E-mail	

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de MAIO de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>KELLY ABRANCHES</u>	Estado Civil	<u>SOLTEIRA</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>EMPRESARIA</u>
Data de Nascimento	<u>06/10/1979</u>	CPF	<u>098 879 837 99</u> RG _____
Endereço	<u>RUA FILINHO FONSECA</u>	nº	<u>236</u>
Compl.	_____	Bairro	<u>VILA REAL</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u> CEP <u>29706715</u>
Telefone	_____	E-mail	_____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de MAIO de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Rhe

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Leonardo da S. Magalhães Estado Civil DIVORCIADO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão PESQUEADOR
Data de Nascimento 18/07/89 CPF 12950489733 RG
Endereço R. SÃO ROQUE B. SÃO MARCOS nº 180
Compl. CASA Bairro
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29704340
Telefone (27) 999321589 E-mail LEO23PB@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Leo
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Moely Carlos Nascimento Estado Civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Profissão _____
Data de Nascimento 30/05/2000 CPF 129.064.557-41 RG 2.418.293
Endereço Av. Presidente Kennedy nº 802
Compl. _____ Bairro Vila Lenira
Cidade Colatina Estado ES CEP 29.702-214
Telefone (27) 98899-6856 E-mail moely2000@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de abril de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Moe

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

**ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.**

Nome LEONICE BORGHI BAIXE Estado Civil casada
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão Vendedora
Data de Nascimento 07/09/1977 CPF 07496497711 RG 1455351
Endereço Rua Simplicio Cardoso nº 121
Compl. APTO Terreno Bairro SÃO SILVANO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29706-192
Telefone (27) 99239-1615 E-mail leob1b47@outlook.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 29 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

[Assinatura]
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Laemim Basa dos Santos Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Profissão Vendedora
Data de Nascimento 18/08/93 CPF 15235008788 RG —
Endereço Rua Eteví Dalmachio nº 61
Compl. Apto 2º andar Bairro Vila Nova
Cidade Colatina Estado ES CEP —
Telefone (27) 994886319 E-mail laemumbasa93@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de 04 de 25.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Hjo

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Leuam CHAY @.NOXUMTE</u>	Estado Civil	<u>Solteiro</u>
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	<u>Devidor Público</u>
Data de Nascimento	<u>09/03/1990</u>	CPF	<u>120.937.137-56</u>
Endereço	<u>R. Trudentes</u>	nº	<u>192</u>
Compl.		Bairro	<u>Santo Antonio</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u>
Telefone	<u>27 99704 3667</u>	CEP	<u>29.704.100</u>
E-mail	<u>leuam@hotnail.com</u>		

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de 04 de 20.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 28, 04, 25

Neves

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome LEIDIANIA CHAVES DE OLIVEIRA Estado Civil CASADA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão REPRESENTANTE
Data de Nascimento _____ CPF 09559125710 RG _____
Endereço RUA PEDRO SANT'ANNA nº 40
Compl. _____ Bairro SAN DIEGO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29703-450
Telefone (27) 999723101 E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de maio de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

Algo

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>ADELMA DE ASEVEDO OLIVEIRA</u>	Estado Civil	<u>VIÚVA</u>		
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>APOSENTADA</u>		
Data de Nascimento	<u>02/11/1944</u>	CPF	<u>94025649772</u>	RG	<u>1701.233</u>
Endereço	<u>RUA ALADIN BARBIERI</u>	nº	<u>300</u>		
Compl.		Bairro	<u>SANTO ANTONIO</u>		
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u>	CEP	<u>29704160</u>
Telefone		E-mail			

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de maio de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

Neqo

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>ILSON CRAVO DO NASCIMENTO</u>	Estado Civil	<u>CASADO</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRO</u>	Profissão	<u>APOSENTADO</u>
Data de Nascimento	<u>16/12/63</u>	CPF	<u>85004430730</u> RG
Endereço	<u>RUA T. MADENTES</u>		nº <u>192</u>
Compl.		Bairro	<u>SANTO ANTONIO</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u> CEP <u>29704-120</u>
Telefone	<u>127199982-9223</u>	E-mail	

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de maio de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

Ilgo

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Me Lourdes R. Gonçalves</u>	Estado Civil	<u>viúva</u>
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	<u>Aposentada</u>
Data de Nascimento	<u>09/05/56</u>	CPF	<u>008.180.007-88</u>
Endereço	<u>R. Antonio Baiao</u>	nº	<u>147</u>
Compl.	<u>- n -</u>	Bairro	<u>N. S. Aparecida</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>CEP 29703-680</u>
Telefone	<u>27 99758 2324</u>	E-mail	<u>nao tem</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de 04 de 20.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 28, 04, 20

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Jaqueline de Andrade Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Profissão Servidora Pública
Data de Nascimento 19/01/87 CPF 130516267-67 RG _____
Endereço R. Gualdo Alves Dossantos nº 57
Compl. _____ Bairro Floravante marino
Cidade Colatina Estado ES CEP 29705 820
Telefone 27 998305481 E-mail jaqueandrade@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 30 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()
Colatina-ES, 30, 04, 25
[Assinatura]
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome	<u>DRIELY GASPERAZZO</u>	Estado Civil	<u>SOLTEIRA</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>VENDEDORA</u>
Data de Nascimento	<u>14/05/87</u>	CPF	<u>115.144.167-86</u> RG
Endereço	<u>R. ANTONIO BAIÃO</u>	nº	<u>147</u>
Compl.		Bairro	<u>N. S. APARECIDA</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u> CEP <u>29703-680</u>
Telefone	<u>(27)99986 7862</u>	E-mail	<u>DRIELY8141@HOTMAIL.COM</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 28, 04, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>GILMAR CRAVO NASCIMENTO</u>	Estado Civil	<u>CASADO</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRO</u>	Profissão	<u>COMERCIANTE</u>
Data de Nascimento	<u>26/01/65</u>	CPF	<u>90043987753</u>
Endereço	<u>R. CARAMURU</u>	nº	<u>04</u>
Compl.		Bairro	<u>SANTO ANTONIO</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u>
Telefone	<u>(27) 998197020</u>	CEP	<u>29704180</u>
E-mail			

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de MAIO de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome BRUNO SALVADOR DE OLIVEIRA Estado Civil SOLTEIRO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão SOLDADOR
Data de Nascimento 01/09/88 CPF 10584728794 RG 2209728
Endereço AVENIDA DO PARAISO nº 02
Compl. _____ Bairro COLUMBIA
Cidade _____ Estado ES CEP _____
Telefone (27) 998486600 E-mail BRWSALVADOR@GMAIL.COM

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 26, 04, 25

Npo

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome CONSOLAÇÃO DAS GRAÇAS PANDOLFI Estado Civil CASADA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão _____
Data de Nascimento 29/09/1965 CPF 04213776743 RG 4161922-ES
Endereço RODOVIA CONILTO JOÃO GUILHERME nº 1032
Compl. PROXIMO UNIMARCA Bairro SANTA HELENA
Cidade COLATINA Estado ES CEP _____
Telefone 99510 3551 E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de _____.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>DANKIELY CASPERAZZO</u>	Estado Civil	<u>SOLTEIRA</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>ANALISTA ADMINISTRATIVO</u>
Data de Nascimento	<u>30/01/80</u>	CPF	<u>08772512741</u>
		RG	<u>1603413</u>
Endereço	<u>R: ANTONIO BAIÃO</u>	nº	<u>147</u>
Compl.		Bairro	<u>N.S APARECIDA</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u>
		CEP	<u>29703608</u>
Telefone	<u>999760770</u>	E-mail	<u>DANKY6884@HOTMAIL.COM</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Pamela Siebert Estado Civil Casada
Nacionalidade Brasileira Profissão Motociclista
Data de Nascimento 12/10/1980 CPF 182.482.037-27 RG _____
Endereço Av. Silvio Azevedo nº 1720
Compl. Proximo Joana Dare Bairro São Silvano
Cidade Colatina Estado ES CEP _____
Telefone 27 996428788 E-mail pamelasiebert2000@hotmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Jeanyffer Amorim Nunes Mauri</u>	Estado Civil	<u>Casada</u>
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	
Data de Nascimento		CPF	<u>15165337784</u> RG <u>9.3713065</u>
Endereço	<u>Fioravante Zanetti</u>	nº	
Compl.		Bairro	<u>Carlos Germano</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	CEP
Telefone	<u>956927182</u>	E-mail	

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de ____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()
Colatina-ES, 02, 05, 25
Nes
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Simone do Rosário Monteiro de Assis Estado Civil casada
Nacionalidade Brasileira Profissão servidora Pública
Data de Nascimento 02/10/1984 CPF 110-286.157-01 RG 11028615701
Endereço Rua: Violeta nº 445
Compl. _____ Bairro Jardim Planalto
Cidade Colatina Estado E.S. CEP 29701-730
Telefone (27) 99809-5733 E-mail simonedek@yahoo.com.br

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de abril de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Valéria de Anchieta Silva</u>	Estado Civil	<u>Casada</u>
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	_____
Data de Nascimento	<u>05/07/1959</u>	CPF	<u>160.26.56.5760</u>
		RG	<u>3552.259</u>
Endereço	<u>Generaldo Alves dos Santos</u> nº <u>85</u>		
Compl.		Bairro	<u>Siaracante Marino</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u> CEP <u>29705820</u>
Telefone	<u>(27) 988802539</u>	E-mail	<u>VALERIAANDRA@gmail.com</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Ag.

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>SUASSUN ANTONIO DIAS DA SILVA</u>	Estado Civil	<u>SOLTEIRO</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	
Data de Nascimento	<u>01/05/1999</u>	CPF	<u>116.028.936-94</u>
		RG	<u>20087668</u>
Endereço	<u>AV PRESIDENTE LENÇÓIS</u>		nº <u>822</u>
Compl.		Bairro	<u>VILA LENÇÓIS</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u>
		CEP	<u>29702-214</u>
Telefone	<u>99 890-7274</u>	E-mail	

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

[Assinatura]

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Súlia Eglor</u>	Estado Civil	<u>SOLTEIRA</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>MKT</u>
Data de Nascimento	<u>26/10/81</u>	CPF	<u>81810776520</u>
		RG	<u>0970002300</u>
Endereço	<u>R. Germano Nauman</u>		nº <u>162</u>
Compl.	<u>Apt 8</u>	Bairro	<u>Centro</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u>
		CEP	<u>29700-030</u>
Telefone	<u>27999123804</u>	E-mail	<u>SULIAEGLOR@GMAIL.COM</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de ____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()
Colatina-ES, 05, 05, 25
[Assinatura]
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Lucas Ribeiro Bolzani</u>	Estado Civil	<u>Solteiro</u>		
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	<u>Empresário</u>		
Data de Nascimento	<u>21/04/95</u>	CPF	<u>148999627-38</u>	RG	<u>18.362.653</u>
Endereço	<u>Rua Paulo Tardim,</u>		nº	<u>310</u>	
Compl.			Bairro	<u>M. Brotos</u>	
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u>	CEP	<u>29701640</u>
Telefone	<u>27 99511 7174</u>	E-mail	<u>bolzani.lucas@hotmail.com</u>		

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de Abril de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Lucas

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Rosiane Alves do Nascimento</u>	Estado Civil	<u>Casada</u>
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	<u>Dolar</u>
Data de Nascimento	<u>13/02/1967</u>	CPF	<u>112.910.717-50</u>
		RG	<u>1307457</u>
Endereço	<u>Rua Tridentes 1</u>		
		nº	<u>192</u>
Compl.		Bairro	<u>Santo Antônio</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u>
		CEP	<u>29704-120</u>
Telefone	<u>2799763-2504</u>	E-mail	<u>rosacasa@hotmail.com</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de Abril de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Isara Chaves Branco do Nascimento</u>	Estado Civil	<u>Solteira</u>		
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	<u>Farmacêutica</u>		
Data de Nascimento	<u>16/01/1998</u>	CPF	<u>15509202785</u>	RG	<u>3886774</u>
Endereço	<u>Rua Tiradentes 192</u>		nº	<u>192</u>	
Compl.	_____		Bairro	<u>Santo Antônio</u>	
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u>	CEP	<u>29704120</u>
Telefone	<u>27997558448</u>	E-mail	<u>laraciaco@hotmail.com</u>		

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de Abril de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Hcp

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Samira M. R. Knop Estado Civil Casada
Nacionalidade Brasileira Profissão Contadora
Data de Nascimento 27/11/1987 CPF 116.815.327-96 RG 3848688
Endereço R: Bruno Ceatto nº 04
Compl. 1ª Andar Bairro Maria Ismênia
Cidade Colatina Estado ES CEP 29.102-110
Telefone 997892711 E-mail sasa.mr27@hotmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de Abril de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

[Assinatura]
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome JANEIR CASSARO Estado Civil CASADO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão VENENTE PEÇAS
Data de Nascimento 02/11/79 CPF 02284634708 RG 1619200
Endereço CONDEDO CASATA nº ____
Compl. CASCATINHA MILANZ Bairro ZONA RURAL
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29700-000
Telefone 27 999850692 E-mail JCASSARO71@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de ____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 10, 05, 25

Hto.

Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Ara Carolina N. Tosta Estado Civil casada
Nacionalidade brasileira Profissão Func. Pública
Data de Nascimento 16-09-1994 CPF 144.299.557-2 ARG 3234 502
Endereço Rua Frederico Felino nº 100
Compl. _____ Bairro Villa Verdi
Cidade Colatina Estado ES CEP 29705-878
Telefone (27) 997 874678 E-mail amaracarina.n18@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 30 de abril de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()
Colatina-ES, 05, 05, 25
Neg.
Presidente



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Antonio Werbach Estado Civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Profissão Estudante
Data de Nascimento 30/10/2000 CPF 433.369.857-73 RG 30.088.094.116
Endereço R. Arthur Marini nº 94
Compl. _____ Bairro B. San Diego
Cidade Colatina Estado ES CEP 29703-445
Telefone 27999237460 E-mail antonioerbach@outlook.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de abril de 2023.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Colatina-ES, 05, 05, 25

Wfo.

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 06/07/2025 12:15

Checksum: **9F4795E49F8E1330F78B2632F89927804ADD93E7303518C239F2E3E6E8EC06C8**

